



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.560, de 28 de abril de 2025.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 33.895,73 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 33.895,73 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - Art. 25, Lei 14113		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.25400031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	22.506,25
	3.31.90.04.00.00.00.00.25400031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	10.376,78
	3.31.90.04.00.00.00.00.25400031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	1.012,70
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>33.895,73</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro, no montante de R\$ 32.883,03 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos), verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25400031 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Superávit.

II - redução, no montante de R\$ 1.012,70 (um mil, doze reais e setenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - Art. 25, Lei 14113		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25400031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	873,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.25400031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	139,70
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>1.012,70</b>
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>32.883,03</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28/04/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 28/04/2025.